PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. ° 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 890/01

Dispõe sobre a criação de cargos de professores de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, bem como institui as escalas de vencimentos de referências no quadro II do anexo 4 da lei 664/93 e 867/01 e cria o cargo de Secretário Municipal do Gabinete.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados 80 cargos de docente de professor de educação básica I de ensino fundamental, com jornada de trabalho de 25 horas em sala de aula, 03 horas de trabalho pedagógico livre e duas horas de trabalho pedagógico coletivo, totalizando 30 horas de jornada de trabalho semanais, com escala de vencimento de referência 24 A do quadro II do anexo 4 da lei 867/01.

Art. 2° - Ficam criados 10 cargos de docente de professor de educação básica I de educação infantil, com a jornada de trabalho de 20 horas aula com alunos, duas horas atividades sendo: 01 hora de trabalho pedagógico coletivo e uma hora de trabalho pedagógico livre, totalizando 22 horas de jornada de trabalho semanais, com escala de vencimento de referência 19 A do quadro II do anexo 4 da lei 867/01.

Art. 3° - Fica criado no anexo 2 da Lei Municipal 664/93, alterado pela lei 867/01, como cargo de provimento em comissão, um Secretário Municipal do Gabinete, com jornada específica de 20 horas por semana. Seus vencimentos serão subsidiados, proporcionalmente, nos moldes da lei 858/00, do inciso V do art. 29 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 4° - Serão atribuições do Secretário Municipal do Gabinete, além das previstas no quadro III da lei 867/01, auxiliar o Prefeito Municipal a administrar pendências políticas a fim de viabilizar um melhor entendimento entre o corpo técnico da municipalidade e o munícipe.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

Art. 5° - Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, constante do Anexo 2 da Lei Municipal 664/93 e modificada a referência pela lei 867/01.

Art. 6° - As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias para este fim, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

P.M. Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2001

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza